

EQUIPLANO

9.2.2. Cadastro de habilitação dos motoristas com controles de vencimento	3	3	
9.2.3. Controle de pontuação de infração. Cadastro das pontuações/situação da CNH consultadas através do site do DETRAN, com a pontuação conferida de acordo com o tipo de infração	3	3	
9.3. Cadastro de fornecedores integrado com o sistema de contabilidade com classificação por atividade (abastecimento, lavagem, manutenção, etc)	3	3	
9.4. Cadastro de acessórios com as seguintes funcionalidades:			
9.4.1. Integrado com o cadastro de produtos do sistema de licitações e compras	3	3	
9.4.2. Individualização dos acessórios, atribuindo um código para cada peça, permitindo seu rastreamento	3	3	
9.4.3. Controle da localização de cada acessório nos veículos	3	3	
9.4.4. Controle da validade de cada acessório, indicando sua troca, reparo ou recarga	3	3	
9.5. Controle de abastecimento com as seguintes funcionalidades:			
9.5.1. Pode ser externo, em postos contratados por licitação ou eventual, ou interno, na bomba do Município	3	3	
9.5.2. O combustível é um produto cadastrado no sistema de licitações e compras	3	3	
9.5.3. Quando o abastecimento se dá por licitação, deve proporcionar o controle de saldos, impedindo o abastecimento fora dos limites	3	3	
9.5.4. As licitações de combustíveis são gravadas apenas no sistema de licitações e compras e devem apenas ser consultadas no sistema de frotas	3	3	
9.5.5. Deve indicar as médias de consumo e preços unitários de abastecimento por veículo	3	3	
9.6. Cadastro de manutenção com agendamento dos serviços e lançamento das ordens serviço controlando os consumos	3	3	
9.7. Controles de utilização de veículo por:			
9.7.1. Motorista	3	3	
9.7.2. Destino	3	3	
9.7.3. Período	3	3	
9.7.4. Controle de hodômetro/horímetro	3	3	

EQUIPLANO

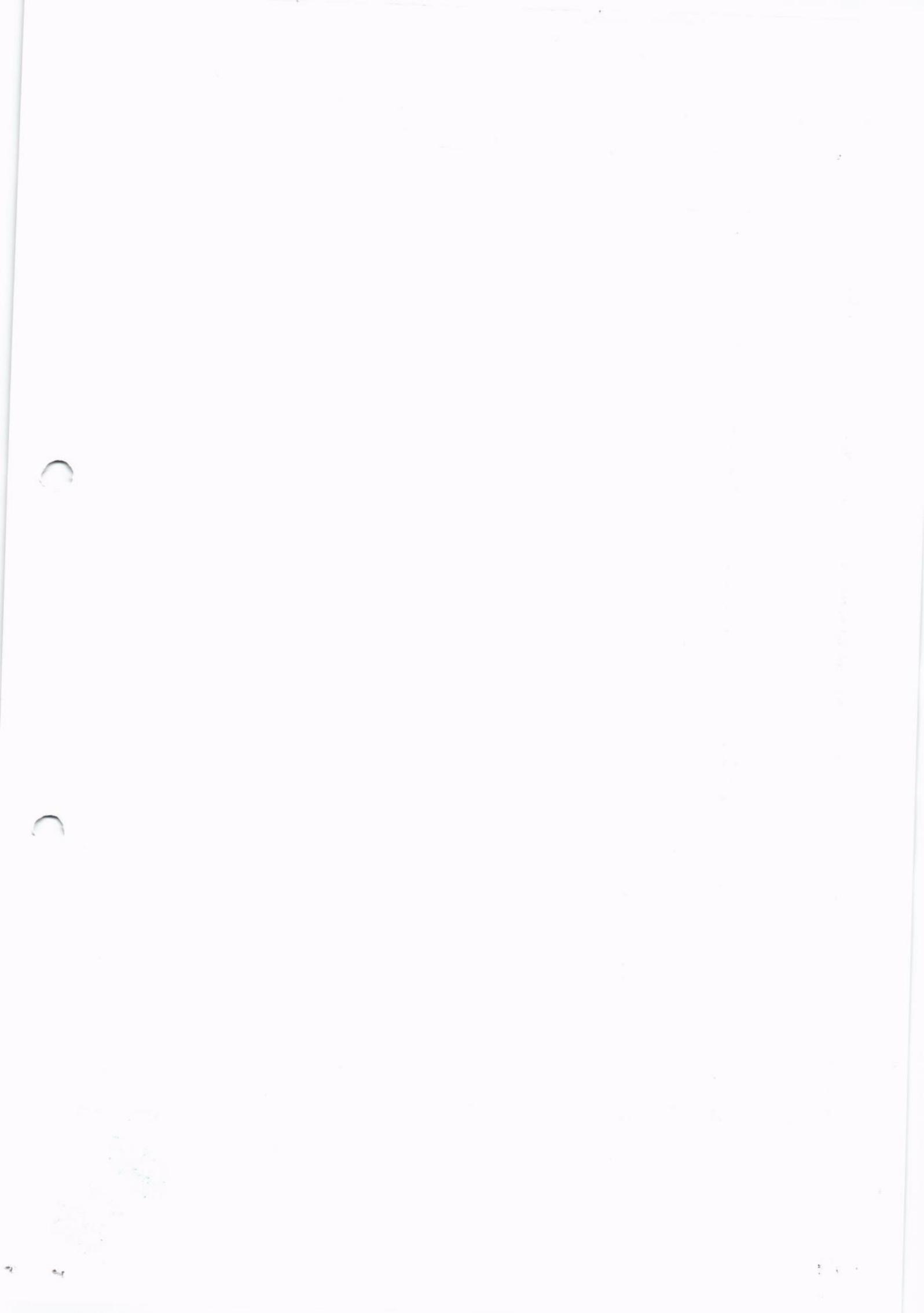
9.7.5 Cadastro de multas	3	3	
9.7.6. Ocorrências diversas	3	3	
9.7.7. Agendamento prévio	3	3	
9.8. Controle de pneus integrado com o cadastro de produtos do sistema de compras e licitações, individualizando cada pneu	3	3	
9.9. Controle de localização dos pneus por veículo e posição	3	3	
9.10. Controle das datas de recapagens dos pneus	3	3	
9.11. Rastreamento da frota com as seguintes funcionalidades:			
9.11.1. Cadastro dos equipamentos de rastreamento com identificação do veículo em que está instalado	5	5	
9.11.2. Coleta dos dados transmitidos através de GPRS, via UDP	5	5	
9.11.3. Visualização da posição de todos os veículos da frota em mapa	5	5	
9.11.4. Visualização de rota percorrida por determinado veículo em mapa, com indicação de variação de velocidade com datas e horários de cada medição	5	5	
9.11.5. Os dados devem ser armazenados diretamente em servidor próprio da prefeitura e nunca em servidor do fabricante do aparelho	5	5	
9.11.6. Provisoriamente, enquanto o Município não disponibiliza estrutura de servidor e internet para receber estes dados a comunicação pode ser feita com outro servidor, mas os dados devem ser sincronizados com a prefeitura em no máximo uma hora após a recepção. Assim que a administração providencie a estrutura necessária, o histórico de rastreamento deve ser repassado imediatamente ao Município	5	5	
9.12. Exportação de dados para o SIM-AM (TCE-PR)	7	7	
9.13. Relatórios:			
9.13.1. Abastecimentos de veículos: cálculo de preço médio por litro, média de consumo por veículo, modelo, marca, espécie	3	3	
9.13.2. Análise de consumo de combustível em ordem decrescente de consumo por modelo de veículo	3	3	
9.13.3. Despesas dos veículos: todas as despesas referentes a um período (abastecimentos, impostos, manutenção)	3	3	



EQUIPLANO

9.13.4. Utilização dos Veículos: período, motorista, destino	3	3	
9.14. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	
Total Pontuação Item 9 – 149 pontos no máximo		149	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		447	

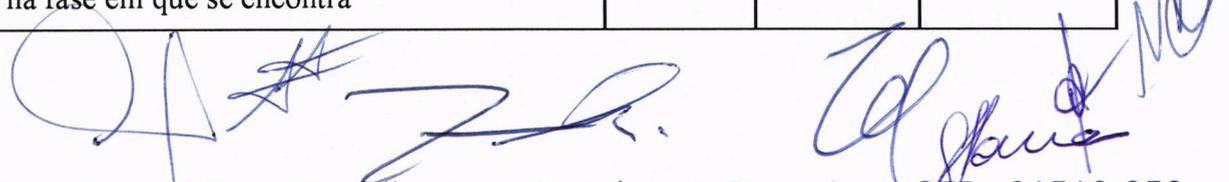
10. Portal da Transparência	Peso		3
10.1. Deve utilizar o mesmo banco de dados dos demais sistemas, sem a necessidade de realizar cópias periódicas ou processamento em lote	7	7	
10.2. Deve permitir as consultas			
10.2.1. Certidões de pessoas físicas e jurídicas referente a todos os tributos	3	3	
10.2.2. Validação das certidões emitidas, a partir de código de segurança impresso nos documentos	3	3	
10.2.3. Protocolos abertos pelo contribuinte	3	3	
10.2.4. Extrato de fornecedores que conste todos os empenhos, liquidações e pagamentos, incluindo as retenções efetuadas, consolidando os saldos a liquidar e a pagar	3	3	
10.2.5. Relatório da execução orçamentária	3	3	
10.2.6. Relação de salários por função	3	3	
10.2.7. Todos os documentos de licitações em qualquer fase. Qualquer documento gerado nas licitações pode ser divulgado imediatamente após a geração, sem a necessidade de gerar arquivos ou copiá-los para pastas específicas	3	3	
10.2.8. Emissão de segunda via de carnês	3	3	
10.2.9. Relação de contratos com downloads de documentos	3	3	
10.2.10. Relação de requisição de compras por produto	3	3	
10.3. O contribuinte pode gerar e emitir guias de arrecadação dos tributos que a administração configurar como possível de geração de guias pela Internet	3	3	
10.4. Abertura de processos pela internet	3	3	
10.5. Abertura de processos de ouvidoria pela internet	3	3	
10.6. Controle de subvenções			
10.6.1. Parte privada - necessita de login e senha para acessar			



EQUIPLANO

10.6.1.1. Digitação de prestação de contas por parte da entidade beneficiada. Deve conter os dados necessários para a prestação de contas ao TCE-PR	3	3	
10.6.1.2. Emissão dos relatórios para prestação de contas	3	3	
10.6.1.3. Somente as entidades cadastradas pelo Sistema de Contabilidade podem acessar este módulo e pelo tempo que o administrador permitir	3	3	
10.6.2. Parte pública - acessível a qualquer cidadão sem a necessidade cadastro prévio			
10.6.2.1. Consulta de validade de certidão negativa da Beneficiária	3	3	
10.7. Integração com Recursos Humanos - acesso privado somente aos dados de que se logou			
10.7.1. Visualização do contracheque do servidor	4	4	
10.7.2. Emissão do comprovante de rendimentos	4	4	
10.7.3. Visualização da ficha completa do servidor	5	5	
Total Pontuação Item 10 – 71 pontos no máximo		71	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		213	

11. Módulo de Tramitação de Processos - Protocolo	Peso		3
11.1. Sistema roda em ambiente WEB	7	7	
11.2. Cadastro de locais, setores e departamentos, unificado com a Contabilidade	5	5	
11.3. Cadastro dos funcionários (servidor público) relacionando aos seus locais de trabalho, utilizando o mesmo cadastro de pessoas da Contabilidade – Cadastro único	3	3	
11.4. Definição dos assuntos dos processos, com opção de controle da tramitação ou não	3	3	
11.5. Definição da tramitação de um assunto, onde é possível informar os locais de destino.	3	3	
11.6. Definição de parâmetros para uma etapa com as funcionalidades			
11.6.1. É possível definir para cada etapa, se pode ser possível, concluir ou indeferir.	3	3	
11.6.2. O processo, quando aberto, deve automaticamente ser enviado ao ponto de início	3	3	
11.6.3. Um processo nunca pode ser enviado a local, ou encaminhado a etapa, que não esteja definido como opção para recebê-lo na fase em que se encontra	3	3	

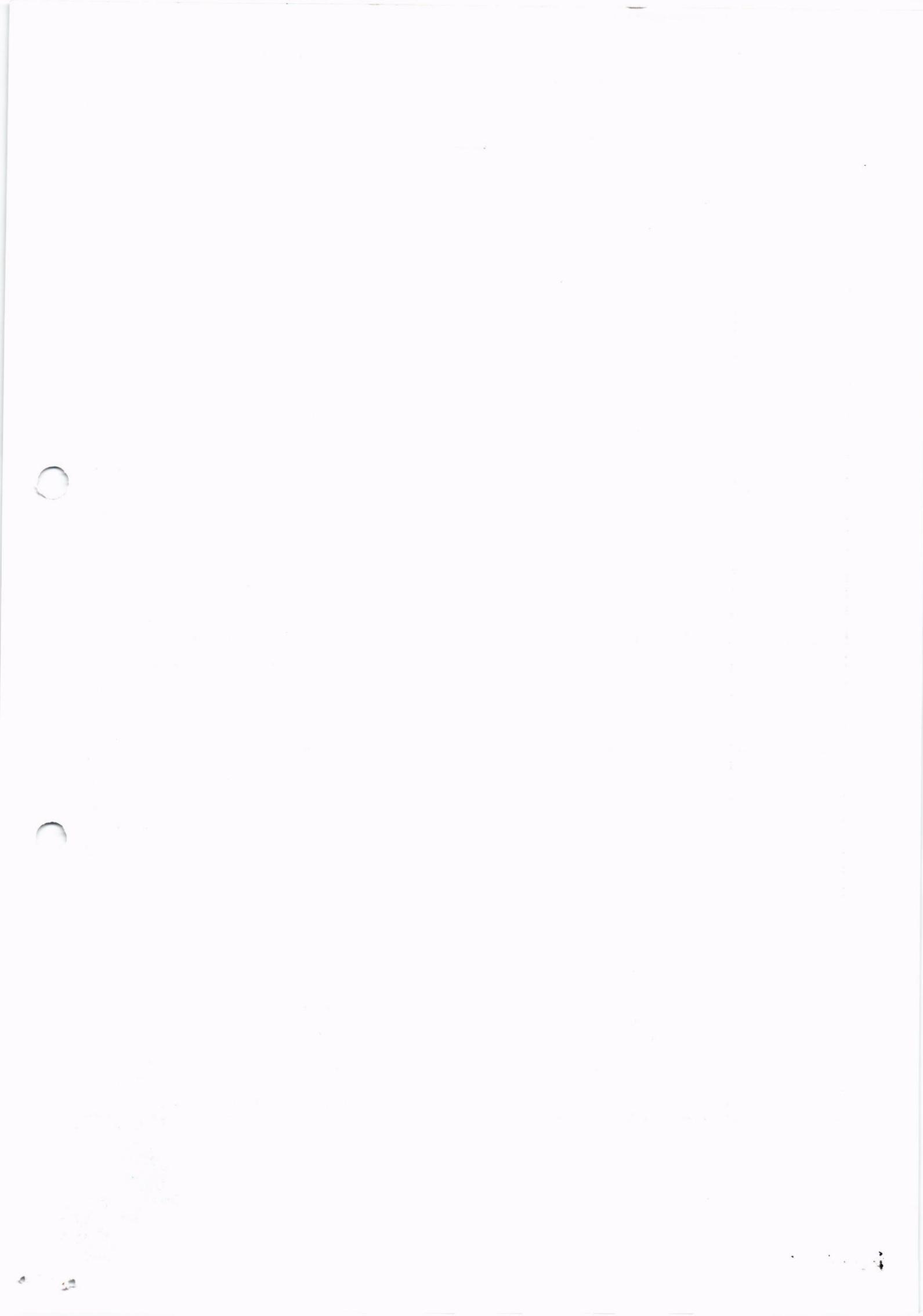




EQUIPLANO

11.6.4. Somente processos definidos como podendo finalizar podem encerrá-lo	3	3	
11.7. Abertura de Processo pela Prefeitura ou pela internet com acesso direto pelo requerente	3	3	
11.8. Rotina para avaliação de processos abertos pela internet com controle de atualização cadastral			
11.8.1. Somente os processos avaliados e julgados procedentes podem ser abertos no protocolo geral	3	3	
11.8.2. Caso os dados do requerente sejam divergentes dos dados que constam da base da Prefeitura, a atualização dependerá da aprovação de servidor com direitos para tal	3	3	
11.9. Envio de email para o requerente através da abertura do processo pela internet, ou ainda pelo processo de abertura pela Prefeitura	3	3	
11.10. Impressão da Ficha do Processo, com toda a tramitação	3	3	
11.11. Impressão do Protocolo de Entrega em duas vias, sendo uma via para Prefeitura e a outra para o requerente, em mini-impressora	3	3	
11.12. Impressão de Etiquetas com o número do protocolo, nome do requerente e assunto, utilizando formulário de etiquetas disponível no mercado	3	3	
11.13. Pesquisa de processos, com filtros de pesquisa: Processos do operador logado, período, assunto e situação do processo	3	3	
11.14. Encaminhamento de processo considerando o controle de tramitação ou não	3	3	
11.15. Possibilidade de indeferir ou concluir um processo se o estágio atual permitir	3	3	
11.16. A consulta de processos pela Internet deve exigir, além do número do protocolo, o CPF ou CNPJ e, para os processos abertos pela Internet, o endereço de e-mail do solicitante	5	5	
11.18. Dados do requerente sigilosos, se o requerente solicitar	7	7	
11.19. Dados da ocorrência sigilosa, onde não será exibido na internet	3	3	
11.20. Envio de email para o requerente com o número de seus processos	3	3	

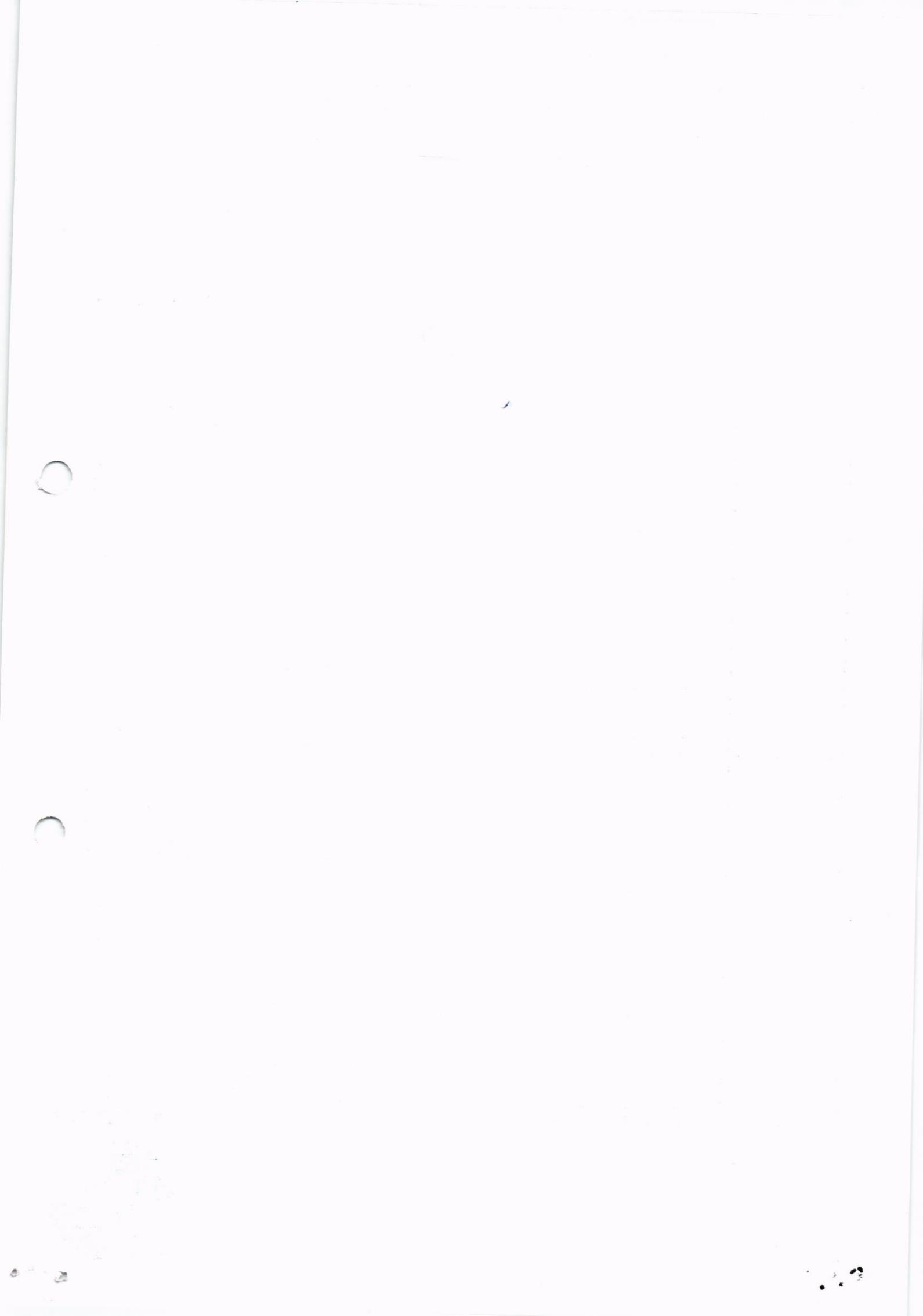
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**EQUIPLANO**

Total Pontuação Item 11 – 81 pontos no máximo	81	
Pontuação multiplicada pelo peso (3)	243	

12. Módulo de Tributação	Peso		5
12.1. Cadastro geral de contribuintes, integrado com a contabilidade, permitindo que uma pessoa tenha somente um cadastro em toda a prefeitura	3	3	
12.2. Cadastro de imóveis, com os campos configuráveis pela prefeitura	3	3	
12.3. Um terreno pode ter várias construções, sem a necessidade de cadastrar imóveis diferentes	5	5	
12.4. Um imóvel pode ter vários proprietários, mantendo o histórico das alterações	3	3	
12.5. Cadastro de empresas e autônomos. As empresas são classificadas pelo CNAE e os autônomos pela tabela de CBO	3	3	
12.6. Cadastro do contrato social das empresas, controlando os sócios e suas participações e mantendo o histórico das informações	3	3	
12.7. Histórico de anotações e observações por imóveis e empresas	3	3	
12.8. Lançamento de IPTU, taxas de serviços urbanos, ISSQN, taxas de exercício de poder de polícia, contribuição de melhorias e receitas diversas. Os lançamentos devem ser precedidos de simulações que não interferem na dívida mobiliária e não interferem nas tabelas ativas. A partir de uma simulação é possível realizar o respectivo lançamento.	3	3	
12.9. Ao efetivar o lançamento, não é mais ser possível alterá-lo, a não ser via cancelamento, de maneira a fazer constar na contabilidade os lançamentos devidos mantendo a coerência entre a contabilidade e a tributação	3	3	
12.10. Emissão de carnês - com código de barras padrão Febraban ou fichas de compensação e controle de recebimentos com caixa automatizado e integração com Contabilidade	3	3	
12.11. Baixas a partir de arquivo de retorno dos bancos	3	3	

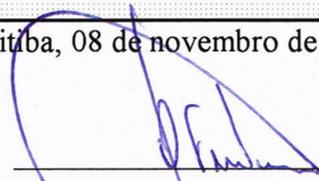


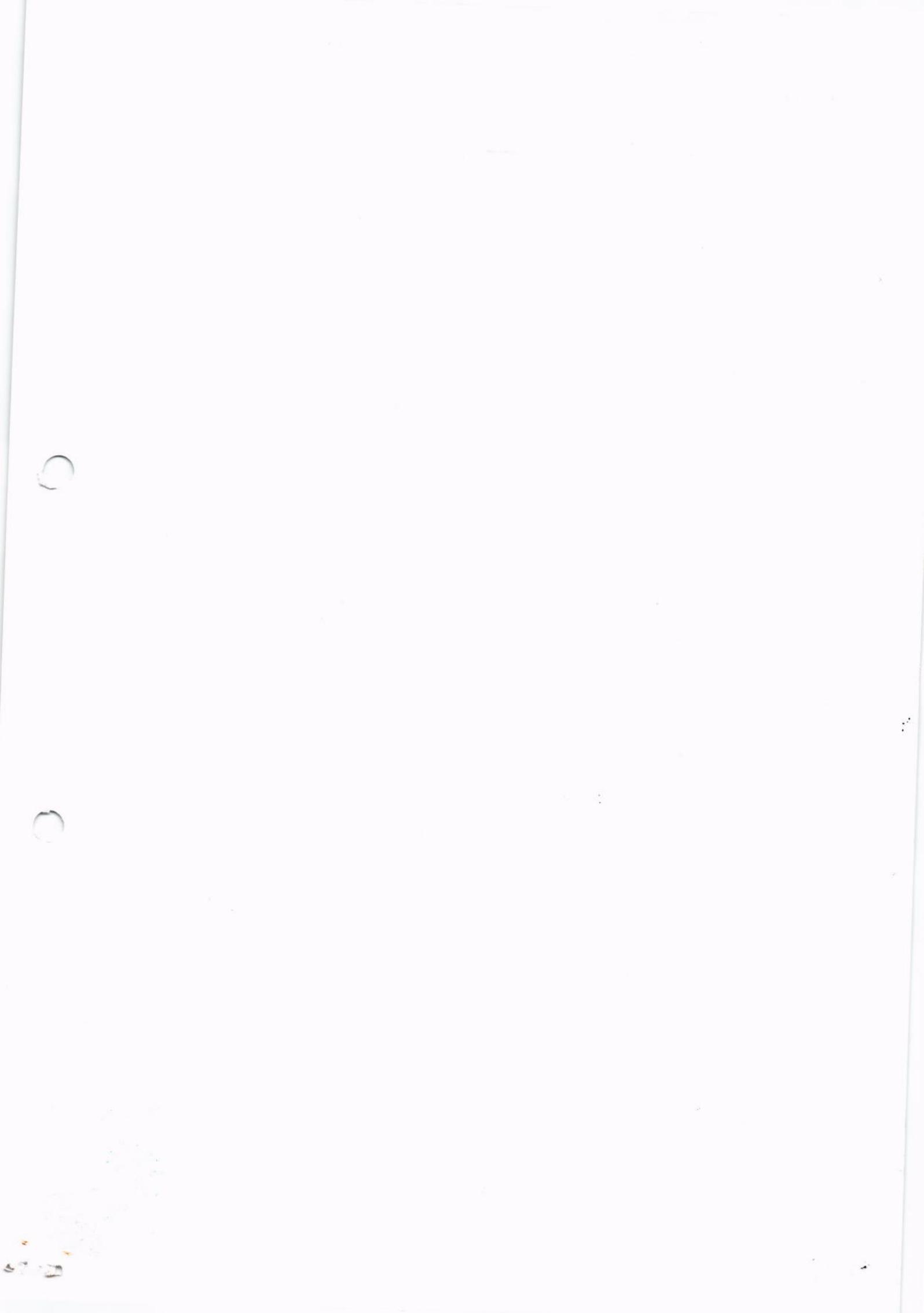
**EQUIPLANO**

12.12. Baixas lançadas e atualizadas "on-line" permitindo a impressão de negativas no instante seguinte ao registro do pagamento, sem processamentos "em lote" e sem dados redundantes.	3	3	
12.13. É possível inscrever em dívida ativa por contribuinte, por exercício/tributo.	3	3	
12.14. Configuração de tabelas de acordo com a legislação tributaria do Município;	3	3	
12.15. Atualização monetária, juros e multa calculados no momento da utilização, sem a necessidade de processamento periódico, com a parametrização da forma de acréscimos pelo administrador.	3	3	
12.16. Possibilidade de efetuar tantos parcelamentos ou reparcelamentos quantos a legislação municipal permitir, sem a perda dos históricos.	3	3	
12.17. Emissão de extratos analíticos consolidados por contribuinte	3	3	
12.18. Exportação de arquivo do diário de arrecadação integrado com a contabilidade nos moldes definidos pelo SIM-AM do TCE-PR	7	7	
12.19. Possibilidade de o contribuinte emitir certidões na Internet	3	3	
12.20. Após a contabilização da arrecadação de determinado dia, não pode mais ser possível alterar qualquer lançamento com data anterior, de maneira a manter sempre consistente os dois módulos.	7	7	
12.21. Registro - "log" - das transações realizadas por operador	3	3	
Total Pontuação Item 8 – 73 pontos no máximo		73	
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		365	

Curitiba, 08 de novembro de 2013.

GNPJ
76030717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 81510-350 - CURITIBA - PR


Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72
RG: 3458406-0 PR





Relação de usuários do executivo municipal administração direta, do estado do Paraná que utilizam Sistemas Equiplano.

1. Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
2. Prefeitura Municipal de Antonio Olinto
3. Prefeitura Municipal de Arapuã
4. Prefeitura Municipal de Balsa Nova
5. Prefeitura Municipal de Bandeirantes
6. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
7. Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque
8. Prefeitura Municipal de Cafeara
9. Prefeitura Municipal de Cafelândia
10. Prefeitura Municipal de Campina do Simão
11. Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
12. Prefeitura Municipal de Candido de Abreu
13. Prefeitura Municipal de Candoi
14. Prefeitura Municipal de Cantagalo
15. Prefeitura Municipal de Capanema
16. Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques
17. Prefeitura Municipal de Carambeí
18. Prefeitura Municipal de Caropolis
19. Prefeitura Municipal de Cel. Domingos Soares
20. Prefeitura Municipal de Centenário do Sul
21. Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
22. Prefeitura Municipal de Contenda
23. Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu
24. Prefeitura Municipal de Curiúva
25. Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste
26. Prefeitura Municipal de Diamante do Sul
27. Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos
28. Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu
29. Prefeitura Municipal de Farol
30. Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
31. Prefeitura Municipal de Foz do Jordão
32. Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'R. J. J. J.' and several other initials.]

[Handwritten signature in blue ink, likely 'R. J. J. J.']



33. Prefeitura Municipal de Goioxim
34. Prefeitura Municipal de Guairaçá
35. Prefeitura Municipal de Guaporema
36. Prefeitura Municipal de Guaratuba
37. Prefeitura Municipal de Ibaiti
38. Prefeitura Municipal de Ibipora
39. Prefeitura Municipal de Iguatu
40. Prefeitura Municipal de Imbaú
41. Prefeitura Municipal de Imbituva
42. Prefeitura Municipal de Inácio Martins
43. Prefeitura Municipal de Indianópolis
44. Prefeitura Municipal de Itaperuçu
45. Prefeitura Municipal de Itauna do Sul
46. Prefeitura Municipal de Ivaí
47. Prefeitura Municipal de Jaboti
48. Prefeitura Municipal de Japira
49. Prefeitura Municipal de Japurá
50. Prefeitura Municipal de Jataizinho
51. Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul
52. Prefeitura Municipal de Laranjal
53. Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
54. Prefeitura Municipal de Leopoldo
55. Prefeitura Municipal de Londrina
56. Prefeitura Municipal de Lupionópolis
57. Prefeitura Municipal de Manfrinópolis
58. Prefeitura Municipal de Marquinho
59. Prefeitura Municipal de Miraselva
60. Prefeitura Municipal de Missal
61. Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí
62. Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras
63. Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu
64. Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
65. Prefeitura Municipal de Nova Tebas
66. Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
67. Prefeitura Municipal de Palmital



68. Prefeitura Municipal de Piên
69. Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento
70. Prefeitura Municipal de Pinhão
71. Prefeitura Municipal de Pitanga
72. Prefeitura Municipal de Planalto
73. Prefeitura Municipal de Porto Amazonas
74. Prefeitura Municipal de Porto Barreiro
75. Prefeitura Municipal de Prado Ferreira
76. Prefeitura Municipal de Pranchita
77. Prefeitura Municipal de Prudentópolis
78. Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu
79. Prefeitura Municipal de Querência do Norte
80. Prefeitura Municipal de Quitandinha
81. Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
82. Prefeitura Municipal de Realeza
83. Prefeitura Municipal de Reserva
84. Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu
85. Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal
86. Prefeitura Municipal de Rio Azul
87. Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu
88. Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
89. Prefeitura Municipal de Santa Amélia
90. Prefeitura Municipal de Santa Helena
91. Prefeitura Municipal de Santa Lucia
92. Prefeitura Municipal de Santa Maria D' Oeste
93. Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
94. Prefeitura Municipal de Santo Inácio
95. Prefeitura Municipal de São João
96. Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste
97. Prefeitura Municipal de São Jose das Palmeiras
98. Prefeitura Municipal de São Manoel do Paraná
99. Prefeitura Municipal de São Tome
100. Prefeitura Municipal de Sapopema
101. Prefeitura Municipal de Senges
102. Prefeitura Municipal de Teixeira Soares

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

103.	Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba
104.	Prefeitura Municipal de Terra Rica
105.	Prefeitura Municipal de Toledo
106.	Prefeitura Municipal de Turvo
107.	Prefeitura Municipal de Uniflor
108.	Prefeitura Municipal de Uraí
109.	Prefeitura Municipal de Ventania
110.	Prefeitura Municipal de Vere
111.	Prefeitura Municipal de Virmond

Curitiba, 08 novembro de 2013.



Jose Tarcisio Viero
Diretor Comercial
CPF: 162.325.500-72
RG: 3458406-0 PR

CNPJ
76030717/0001 48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
BACACHERI
CEP 82510-350 - CURITIBA - PR





Handwritten scribbles and symbols, possibly including a circled '150'.

Handwritten scribbles and symbols, possibly including a star-like shape.

Handwritten scribbles and symbols, possibly including a stylized 'M'.

Handwritten scribbles and symbols, possibly including the word 'Source'.

Handwritten scribbles and symbols, possibly including a stylized 'J'.

PROPOSTA DE PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA.

A empresa Equiplano Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ 76.030.717/0001-48, inscrição Estadual Isenta, situada a Rua Ernesto Piazzetta, 202 Bairro Bacacheri na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, com o Telefone: 41 3351-5000, propõem a essa Prefeitura a prestação dos serviços conforme ANEXO II do edital de Licitação **TOMADA DE PREÇO EM CONJUNTO – EXECUTIVO MUNICIPAL N° 5/2013 - SAMAE N° 1/2013**, conforme abaixo relacionados:

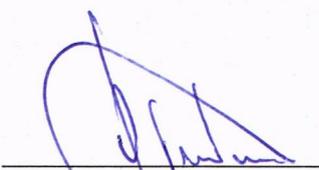
Item	Nome do produto	Quant.	Valor unitário	Valor Total
1	Licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional para o Executivo Municipal. Conforme anexo II do presente edital.	12 Meses	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	Licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional para o SAMAE. Conforme anexo II do presente edital.	12 Meses	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
			Valor Global	R\$ 57.600,00

- Não será cobrado valor de conversão, implantação e treinamentos, pois os sistemas já estão instalados na Prefeitura.
- Qualquer solicitação a nível de regra de negócio, assessoria ou consultoria que não esteja relacionada com a operação do software, será objeto de negociação.
- O software Equiplano é um sistema padrão e qualquer solicitação de customização será analisada e objeto de negociação a parte
- Valor total do serviço de licenciamento e suporte técnico dos sistemas do Executivo Municipal é de **R\$ 3.500,00** (Três mil e quinhentos reais), totalizando **R\$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais) e para o SAMAE é de **R\$ 1.300,00** (Um mil e trezentos reais) mensais totalizando **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), sendo que o valor global para o presente certame é de **R\$ 57.600,00** (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) para período de 12 (doze) meses incluindo todos os itens do Objeto deste Edital.

- a) A cada 12 meses terá reajuste conforme índice do IGPM acumulado no período;
 b) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
 c) Banco do Brasil Agencia: 4195-5 Conta Corrente: 1974-7

Curitiba, 08 de novembro 2013.

CNPJ
76030717/0001-48
 EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
 RUA ERNESTO PIAZZETTA, 202
 BACACHERI
 CEP 82510-350 - CURITIBA - PR


 Jose Tarcisio Viero

Diretor Comercial

CPF: 162.325.500-72

RG: 3458406-0 PR

Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri - Curitiba - Paraná - CEP 81510-350
 Geral: 41 3351-5000 - Fax: 41 3351-5045 - Suporte: 41 3351-5010 - Fax Suporte: 41 3351-5005
 www.equiplano.com.br - equiplano@equiplano.com.br





FOUR AND

Handwritten signature or initials, possibly "J. H. H."

Handwritten signature or initials, possibly "J. H. H."

Handwritten signature or initials, possibly "J. H. H."

Handwritten mark or signature, possibly "J. H. H."

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2013**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 005/2013.

Aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), às quatorze horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 015/2012, sendo eles: Sr. Eduardo Montanher de Souza, RG nº 27.006.903-3 SSP/PR, Sr. Fabio Henrique Gomes, RG nº 10.407.423-5 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, os membros da Comissão de Avaliação Técnica, nomeados pela Portaria nº 092/2013, sendo eles: Sra. Elaine Cristina Luditk, Sra. Gabriella Araujo de Lima, Sr. Lindomar Rezende, Srta. Laurita de Souza Campos, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves e o Sr. Gerson Nogueira Júnior, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1, nº 2 e nº 3, entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 005/2013** - Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE. Aberta a sessão, o Senhor presidente informou que protocolou os envelopes nº 1, nº 2 e nº 3 a seguinte empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, sem representante presente. A seguir, foi rubricado o envelope nº 2 pela comissão de licitação e pela comissão de avaliação técnica. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Observou-se então que a empresa atendeu aos requisitos editalícios. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo a proposta técnica que foi rubricada pelos presentes. A Comissão de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 092/2013, após análise, constatou-se que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, atingiu a pontuação exigida no edital convocatório. Passou-se então para abertura do envelope nº 3 contendo a proposta de preços que foi rubricada pelos presentes. A proposta apresentada foi de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, para o Executivo Municipal e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensais, para o SAMAE, compatível com o preço máximo estipulado no edital. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida,



111



PREFEITURA MUNICIPAL

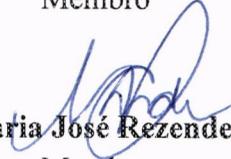
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

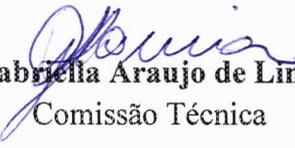
e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

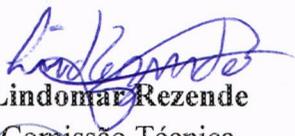

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão de Licitação

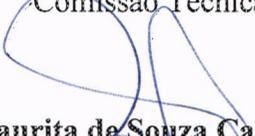

Fabio Henrique Gomes
Membro

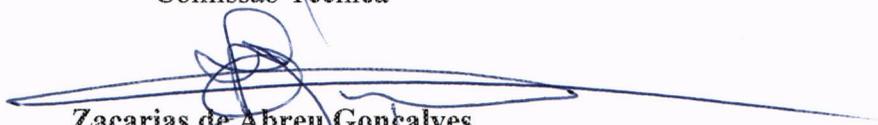

Maria José Rezende
Membro

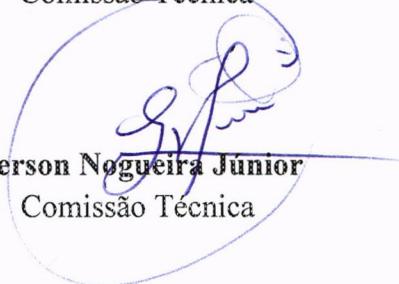

Elaine Cristina Ludik
Comissão Técnica


Gabriella Araujo de Lima
Comissão Técnica


Lindomar Rezende
Comissão Técnica


Laurita de Souza Campos
Comissão Técnica


Zacarias de Abreu Gonçalves
Comissão Técnica


Gerson Nogueira Júnior
Comissão Técnica





PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 08 de novembro de 2013 às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, procedeu o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preços nº 005/2013 (PMNSB)** – Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48. Procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação. Observou-se então que a empresa atendeu aos requisitos editalícios. Em seguida, procedeu-se à abertura e análise do envelope nº 2 contendo a proposta técnica onde a Comissão de Licitação juntamente com a Comissão de Avaliação Técnica, nomeada pela Portaria nº 092/2013, após análise, constatou que a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, atingiu a pontuação exigida no edital convocatório. Passou-se então para abertura do envelope nº 3 contendo a proposta de preços que foi de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mensais, para o Executivo Municipal e R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), mensais, para o SAMAE, compatível com o preço máximo estipulado no edital. A Comissão de Licitação decidiu declarar vencedora da presente licitação a proponente **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ nº 76.030.717/0001-48, tendo em vista que a mesma apresentou toda documentação exigida no edital convocatório.

Resolvendo-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/11/2013.

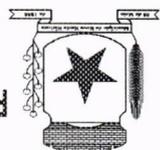
Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

#1

Main body of extremely faint, illegible text, appearing to be several paragraphs of a document.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



Origem: Depto. Jurídico;
Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 08 de novembro de 2.013, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Tomada de Pregos em Conjunto – Executivo Municipal nº 005/2013 – Samae nº 001/2013, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava para contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de tomada de pregos.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município em data de 06 de Outubro de 2013 e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 03 de Outubro de 2.013, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina artigo 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 15 (quinze) dias para disputa marcada para



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

08 de novembro de 2.013, onde constatou-se que apenas uma empresa protocolou os envelopes para participar do certame junto a Comissão permanente de licitação.

Feita a abertura da sessão, o Senhor Presidente informou a empresa que apresentou os envelopes I, II e III, sendo ela: empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.030.717/0001-48.

Seguindo, foi passada a fase de rubrica de envelopes e análise da documentação de habilitação, momento em que foi verificado que a empresa atendeu os requisitos editalícios. Na seqüência foi realizada a abertura e análise do envelope n.º 02, contendo a proposta técnica. A comissão de licitação juntamente com a comissão de avaliação técnica, nomeada pela portaria n.º 092/2013, constatou que a empresa participante atingiu a pontuação exigida no edital convocatório. Passando então para a abertura do envelope n.º 03 contendo a proposta de preços.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo, uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de novembro 2.013.


Angelita Oliveira Martins Pereira
DAB/Pr nº 48.857





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		Nome	
Tipo documento		EQUIPLANO SISTEMAS LTDA	
CNPJ	Numero documento	76030717000146	
Período publicação : de		até	
Data de início Impedimento: de		até	
Data de fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇO"** n.º 005/2013, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 19/11/2013.

Eduardo Montanher de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 015/2012

1950

1951

1952

1953

1954



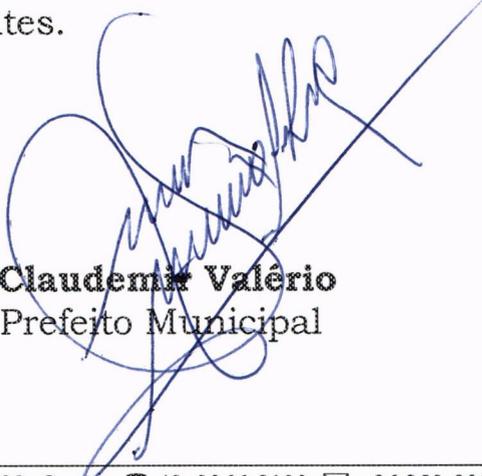
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 005/2013** – que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, para utilização no Executivo Municipal e no SAMAE, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, num valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para utilização no Executivo Municipal e **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para utilização no SAMAE, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

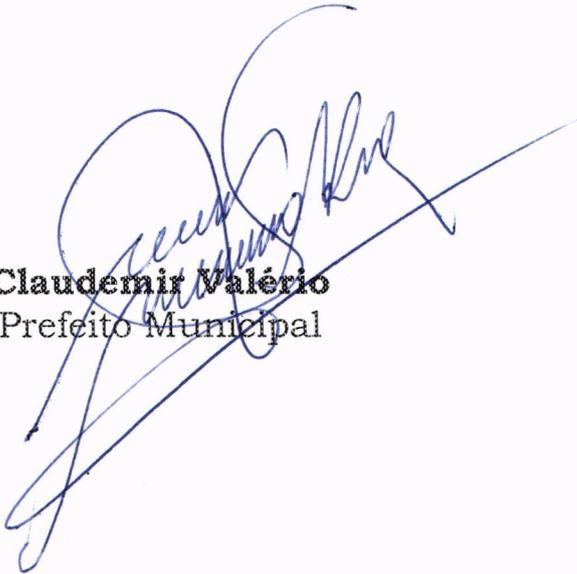


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, CNPJ n° 76.030.717/0001-48, num valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 005/2013**.

Nova Santa Bárbara, 21/11/2013.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Faint, illegible text at the top of the page.



Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.



Contrato nº 061/2013

**LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013**LICENCIADORA: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**

Endereço: Rua Ernesto Piazzetta, nº 202.

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CNPJ: 76.030.717/0001-48

Representante Legal: **José Tarcísio Vieira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.458.406-0 SSP/Pr, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72.LICENCIADA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

Cidade: Nova Santa Bárbara

Estado: Paraná

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Representante Legal: **Claudemir Valério**, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10.

Pelo presente instrumento contratual de Licenciamento de Programas de Informática, respeitando os Termos da Licitação aberta pelo **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, através da **Tomada de Preço Nº 5/2013** - Tipo Técnica e Preço, os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E NATUREZA DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é o LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da LICENCIADORA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 5/2013 - TIPO TÉCNICA E PREÇO.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONCEITUAÇÃO: SISTEMA, conjunto de PROGRAMAS (todas as sequências de instruções em linguagem inteligível por computador, com a finalidade de realizar processo específico e que são gravadas em meio magnético também legível por computador), usado como ferramenta que, agregada ao ambiente de HARDWARE (equipamento), métodos, documentação e procedimentos operacionais é utilizada para realizar um complexo de funções específicas; LICENCIAMENTO é a cessão de direito de uso concedida pela LICENCIADORA para a LICENCIADA



para utilização de seus SISTEMAS. Considerar-se-á o início do Licenciamento para fins de vigência e faturamento quando os sistemas estiverem efetivamente disponíveis para utilização pela LICENCIADA; INSTALAÇÃO procedimento executado pela LICENCIADORA nos computadores da LICENCIADA para disponibilizar acesso ao banco de dados e SISTEMAS; IMPLANTAÇÃO entende-se configurar no SISTEMA parâmetros iniciais como controle de acesso de operadores e liberação de senhas; TREINAMENTO significa orientar o usuário final a usar corretamente o SISTEMA. Não caberá à LICENCIADORA o treinamento na operação de equipamentos, sistemas operacionais e utilitários; SUPORTE significa atender ao operador do sistema através de telefone, internet, para solucionar dúvidas de operação, exclusivamente no SISTEMA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, permitida a prorrogação por igual período, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, por acordo das partes havendo interesse da administração municipal.

CLÁUSULA QUARTA - REMUNERAÇÃO DO LICENCIAMENTO: A LICENCIADA deverá pagar a LICENCIADORA parcelas mensais de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, no dia 30 de cada mês. Caso o dia do vencimento caia em feriado bancário, fica prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

PARAGRAFO ÚNICO: REAJUSTE/PRORROGAÇÃO: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado nos últimos doze meses.

CLÁUSULA QUINTA - INADIMPLÊNCIA: Em caso de inadimplência nos pagamentos das parcelas mensais do LICENCIAMENTO superior a 30 (trinta) dias o contrato poderá ser suspenso temporariamente até a regularização das pendências, sem prejuízo à continuidade deste LICENCIAMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste LICENCIAMENTO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do saldo global não executado neste LICENCIAMENTO, desde nunca inferior a uma mensalidade, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, deverá ser restituída à LICENCIADORA as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA, e terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada, bem como das parcelas que estejam em atraso. O presente LICENCIAMENTO poderá ainda ser rescindido mesmo quando não ocorrer e infração contratual,

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALBERTA...
...
...



mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigada a parte que solicitou a rescisão a indenizar a outra parte com a multa estipulada nesta cláusula. Decorridos os 60 (sessenta) dias do pedido da rescisão, as cópias dos SISTEMAS em poder da LICENCIADA deverão ser restituídas à LICENCIADORA, independentemente de que tenha pedido a rescisão. Incidirá a multa cumulativa, calculada conforme esta cláusula, pela permanência em poder da LICENCIADA das cópias dos SISTEMAS, além da vigência ou do prazo aqui estabelecido no caso de rescisão antecipada do avençado.

CLÁUSULA SÉTIMA – No preço contratado estão previstos os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação ou extinção de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADORA: Os SISTEMAS contratados serão entregues imediatamente após a celebração do presente LICENCIAMENTO, atendendo às exigências de normas. Leis e Regulamentos vigentes no momento de sua implantação. A sua instalação no equipamento da LICENCIADA deverá ser executada pela própria LICENCIADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As melhorias e novas funções introduzidas nos SISTEMAS originalmente licenciados são distribuídas toda vez que a LICENCIADORA as concluir, visando dotar a LICENCIADA sempre com a última versão dos SISTEMAS, sem ônus para a LICENCIADA. Cabe à LICENCIADA adotar essa versão no prazo de 10 (dez) dias após a liberação no site da LICENCIADORA. Após este prazo a LICENCIADORA não mais estará obrigada a fornecer suporte à versão antiga. A LICENCIADORA assegura a perfeita compatibilidade dos seus produtos com a plataforma em conformidade com a Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO LEGAL: As modificações de cunho legal, fiscal ou tributário, impostas pelos órgãos federais, serão introduzidas nos SISTEMAS, durante a vigência do LICENCIAMENTO. A interpretação legal das normas editadas e sua implementação nos SISTEMAS, será efetuada com base nas publicações especializadas sobre cada matéria, em veículos de comunicação de domínio público. Interpretações divergentes por parte da LICENCIADA, quando implementadas, serão objeto de negociação. Caso não haja tempo hábil para desenvolver as modificações legais entre a divulgação e o início da vigência das mesmas, a LICENCIADORA procurará indicar soluções alternativas para atender as determinações legais, até a atualização dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Municipal serão introduzidas por solicitação da LICENCIADA e serão implementadas após aprovação de cronograma e orçamento.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or footer.



PARÁGRAFO QUARTO – Modificações na Legislação ou Regulamentação Estadual poderão gerar acréscimo no valor contratado a fim de manter o equilíbrio financeiro do Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - A LICENCIADORA não será responsável por reclamações de terceiros, perda de dados, informações ou produtividade, custos com paralisações ou prejuízos de qualquer espécie, resultantes de informações e/ou valores incorretos, fornecidos pelo Usuário aos SISTEMAS licenciados, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos. A LICENCIADA é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos programas. Quando verificar erro nos resultados obtidos a LICENCIADA deverá informar à LICENCIADORA em tempo hábil para que esta possa corrigir o problema que for gerado por erro nos programas.

CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE DA LICENCIADA: A LICENCIADA é a responsável pela digitação das informações necessárias para atingir os objetivos dos SISTEMAS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A LICENCIADA será responsável pela manutenção e total segurança do banco de dados e arquivos dos sistemas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A LICENCIADA deverá manter pessoal habilitado para operação dos SISTEMAS, bem como realizar atualizações e copia de seguranças do banco e arquivo de dados, conforme orientações da LICENCIADORA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Cabe à LICENCIADA o fornecimento do Sistema Operacional e outros utilitários necessários ao funcionamento dos computadores para que os Sistemas possam ser executados, em conformidade com a Licitação. Estes programas devem corresponder a versões oficiais e atualizadas.

PARÁGRAFO QUARTO: A LICENCIADA obriga-se a manter a LICENCIADORA informada quanto às pessoas autorizadas e receber suporte ou senha dos SISTEMAS contratados, bem como indicar quem são as pessoas que deverão realizar as atualizações e backups. Sempre que houver substituições estas devem ser informadas à LICENCIADORA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS DE PROPRIEDADE: O presente contrato é apenas de LICENCIAMENTO de uso de Sistemas, permanecendo a propriedade dos mesmos à LICENCIADORA. A LICENCIADA será plenamente responsável pelo necessário resguardo dos direitos da LICENCIADORA sobre cada SISTEMA, cujo uso lhe é concedido. A LICENCIADA não poderá ceder a terceiros, em todo ou em parte, qualquer SISTEMA e/ou documentação fornecidos pela LICENCIADORA, comprometendo-se por seus funcionários ou prepostos a manter sob sua guarda cada cópia e documentação recebida.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint text, likely bleed-through from the reverse side of the page.